



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.320 /

“ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, APROVADO PELA PORTARIA Nº. 3.898/02.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, em reunião ordinária realizada no dia 31 de janeiro do corrente, de alterar o seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado em todos os seus termos as alterações no Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, aprovado pela Portaria nº. 3.898, de 30 de junho de 2002, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“(...)

Art. 8º. As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de 2/3 (dois terços) do total dos membros titulares. (NR)

§ 1º. Cada membro do CAE terá um suplente do mesmo setor representado que o substituirá em caso de impedimento ou qualquer ausência. (NR)

§ 2º. Todos os membros poderão participar das reuniões, porém somente os titulares ou seus suplentes em sua falta, terão direito ao voto. (NR)

§ 3º. Na hora determinada para o início da reunião não havendo quorum suficiente, será aguardado o prazo de 30 (trinta) minutos, para a composição do número legal. (NR)

§ 4º. Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior sem que haja quorum, a reunião poderá ser realizada com no mínimo 03 (três) membros com direito a voto, exceto para reuniões específicas para eleição de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, e para apreciação da prestação de contas. (NR)

(...)”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

FLÁVIA MARIA DE CAMPOS VIVALDI

Secretária Municipal de Educação